



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

**Protocolo nº 423/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022**

2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 20/2020

Termo Aditivo de Prazo de Contrato para contratação de empresa especializada em Gestão SUAS, que entre si celebram a Prefeitura de Quadra e a empresa Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda, para os fins que se especifica.

PREFEITURA DE QUADRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.145/0001-06, com sede à Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antônio, Cep: 18255-000, Quadra/SP, neste ato representada por sua prefeita Lheonides de Oliveira Andrade, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 10.704.898-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.828.638-84, residente e domiciliado à Rua João Antônio Lobo, nº 321, Jd. Tônico Vieira, Cep: 18255-000, na cidade de Quadra/SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.582.479/0001-23, estabelecida na Avenida P. H. Rolfs, 305, sala 22, Centro, na cidade de Viçosa/MG, CEP: 36.570-087, neste ato representada por seu Diretor Executivo IGOR GUADALUPE COELHO, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Prazo, referente ao contrato supracitado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Suporte, manutenção e atualização do Software para gestão do sistema único de Assistência Social (GESUAS), para a rede municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Quadra -SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Contrato acima mencionado, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado e terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de abril de 2022, e encerrando-se em 29 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente Termo Aditivo de Contrato é de R\$ 11.296,80 (Onze mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), que deverá ser integralizado em doze parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 941,40 (Novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), cada, referentes à prestação de serviços durante a vigência do presente instrumento, cujos pagamentos serão realizados até o dia quinze (15) de cada mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA QUARTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para a execução do presente Termo Aditivo de Contrato, correrão por conta de dotação orçamentária prevista em Lei Municipal nº 812, de 03 de dezembro de 2021 e onerarão as seguintes unidades orçamentárias:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02. 08.00 – Secretaria de Trab. E D. Social
Unidade Executora	02. 08. 01 – Secretaria de Trab. E D. Social
Funcional Programática	11.3340010.2002 – Manutenção da Saúde
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – P.J.
Fonte	01.110.0000 – DR.
Ficha	246

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

A Contratante providenciará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de assinatura do presente Termo, a publicação do extrato na Imprensa Oficial como condição indispensável para a sua eficácia.



CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam fazendo parte integrante do presente Termo Aditivo de Prorrogação, todas as demais cláusulas do Contrato nº 20/2020, não alteradas e ou modificadas por este instrumento, independente de transcrição, bem como o processo administrativo nº 34/2020 e as normas vigentes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prorrogação de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Quadra/SP, 28 de abril de 2022.

CONTRATANTE: **PREFEITURA DE QUADRA**
Lheonides de Oliveira Andrade
Prefeita Municipal

CONTRATADA: **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA**
Igor Guadalupe Coelho
Diretor Executivo

Testemunhas:

1ª _____

RG nº _____

2ª _____

RG nº _____

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B086-01D3-3709-62A7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B086-01D3-3709-62A7



Hash do Documento

DC93D85985C375BBB66F3B4B4187D21CD68746264ED58384A441D58507B684E8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2022 é(são) :

Igor Guadalupe Coelho - 058.131.116-70 em 28/04/2022 18:32

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - JUNGLE CONSULTORIA E

SOLUCOES SOCIAIS LTDA - 08.582.479/0001-23

